DEFENSORIA PÚBLICA
BAHIA
Instituição essencial à Justiça

**Gabinete da Defensora Pública Geral**

**Ofício DPE/GAB Nº 559/2012**
Salvador, 30 de julho de 2012.

VCM REC
000243

*A sua Excelência a Senhora*
**Deputada JÔ MORAES**
*Presidente da CPMI da Violência Doméstica contra a Mulher*

*Eminente Presidente,*

Cumprimentando-a, inicialmente, e em atenção ao solicitado no Ofício nº 042/2012, venho apresentar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, informações relativas aos atendimentos da Defensoria Pública às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado da Bahia, nos últimos doze meses.

Ressalte-se que a Defensoria Pública da Bahia não promove o atendimento especializado, integral e interdisciplinar previsto pela Lei Maria da Penha, uma vez que não dispõe de número suficiente de Defensores, e nem de servidores para dar suporte a esta importante atuação.

Registre-se que apenas recentemente alcançamos o quadro de 202 (duzentos e dois) Defensores Públicos, dos quais 68 (sessenta e oito) atuam nas comarcas do interior do Estado, e 134 (cento e trinta e quatro) na capital, quantitativo este insuficiente sequer para atender às comarcas com maior densidade populacional; muito embora existisse uma lista de 160 (cento e sessenta) candidatos aprovados em Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Defensor Público classe inicial, desde 9 de junho de 2011, quando foi homologado o resultado final do concurso, dos quais somente 6 (seis) foram nomeados.

Insta registrar que já foram adotadas todas providências administrativas e políticas visando a a destinação de recursos suficientes a urgente nomeação de novos membros para esta Casa. No momento, aguardamos que o Poder Executivo Estadual respeite e atenda a projeção orçamentária feita por esta Instituição para os próximos exercícios, a garantir recursos suficientes para pessoal.

Av. Manoel Dias da Silva, nº 831, 5º andar, Pituba, Salvador, Bahia CEP: 41.830-001
Tels.: 3117-6923/6927. Fax: 3117-6924. E-mail: gabinete@defensoria.ba.gov.br

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/07/2012
às 16 horas.
Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo

SENADO FEDERAL
Fls. nº 1
SSCEPI

Por fim, informo a esta digna CPMI, na pessoa de V. Exª, que me encontro à disposição para depor sobre questões relativas a atuação da Defensoria baiana, no que tange aos interesses e direitos das mulheres em situação de violência. Para tanto, solicito que o ajuste de data e hora ocorra na pessoa da Sra. Márcia Roberta Cruz, Secretária Executiva de Gabinete, através do endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ba.gov.br, Telefone: (71) 3116-3484.

Na certeza de satisfazer o quanto solicitado e aguardando retorno acerca de data para depoimento em Sessão desta CPMI, subscrevo.

Respeitosamente,

**MARIA CÉLIA NERY PADILHA**
Defensora Pública Geral



SENADO FEDERAL
Fls. nº 2
SSCEPI

# RELATÓRIO

Dentre as áreas de atuação da Defensória Pública do Estado da Bahia está o Núcleo Especializado da Mulher, que se destaca no combate a violência doméstica, com sede na Capital.

E entre os serviços promovidos estão à defesa dos direitos da mulher em casos de agressão no âmbito familiar, o que inclui os casos de agressão sofridos por empregadas domésticas ou diaristas.

O núcleo de atendimento às mulheres vitimas de violência doméstica é coordenado pelo Núcleo de Direitos Humanos, através de convênio com a Secretaria de Reforma do Judiciário (Pronasci - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania).

Quanto aos dados registrados em nossa Regional, são efetuados mensalmente cerca de 700 (setecentos) atendimentos, dos quais cerca de 12% (doze por cento) estão relacionados a violência contra a mulher.

Neste ano, foi registrado um aumento de 8% no número destes atendimentos, dos cerca de 2000 atendimentos realizados entre janeiro e junho de 2012, na 3ª Regional, 20% são relacionados a violência contra a mulher.

Contudo, importante registrar que dentre os atendimentos referente a violência doméstica, apenas 20% (vinte por cento) chegam efetivamente a ajuizar algum tipo de ação judicial contra seus agressores, como por exemplo as medidas protetivas de urgência.

O alto número de desistência se deve em razão da grande incidência de conciliação, posterior as agressões, dentre outros fatores.

Registre-se ainda, que diversos outros atendimentos que são realizados nesta Regional, tem como beneficiária as mulheres. É o caso dos exames de DNA, e ações de alimentos.

Maria Silvia Oliveira da Silva Tavares
Subcoordenadora da 3ª Regional
Defensora Publica do Estado
Ilhéus-BA

SENADO FEDERAL
SF/16 nº 3
SSCOMP

## Dados do Convênio:

*Tabela 27 – Dados do convênio nº 07/08*

| Objeto | Publicação | Valor | | Vig. Inicial | Aditivos | Vig. Final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Criação, estruturação e implementação do Núcleo Especializado em defesa da mulher vítima da violência doméstica e familiar. | 02/07/08 | 205.170,00 | | 27/06/09 | 3 | 31/05/11 |
| | | Concedente | Contrapartida | | | |
| | | 202.000,00 | 3.170,00 | | | |

*Fonte: DPO*

## Execução dos Recursos:

*Tabela 28 – Execução dos recursos do convênio nº 07/08*

| Aplicação de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo | Concedente | Contrapartida | Rendimento | Total |
| (=) Inicial | 202.000,00 | 3.170,00 | | 205.170,00 |
| (+) Rendimento | | | 18.233,12 | 223.403,12 |
| (-) Execução | 189.520,55 | 0,00 | 17.142,67 | 206.663,22 |
| Saldo | 12.479,45 | 3.170,00 | 1.090,45 | 16.739,90 |
| Devolução | - | - | - | 16.739,90 |

*Fonte: DPO*

## Ações Realizadas:

- Criação do Núcleo Especializado da Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica eFamiliar;
- Designação de 03 Defensores para atuação no Núcleo;
- Adaptação de Espaço Físico;
- Aquisição de equipamentos;
- *Seleção e Contratação de 04 Estagiários;*
- Capacitação de todos os agentes, num total de 17, com atuação na área;
- Ampliação qualitativa e quantitativa da assistência jurídica às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar alcançando um total de 9.427 atendimentos jurídicos, superando a meta inicial de 6.800 atendimentos,desse quantitativo, 1.897 foram realizados em 2011;
- Realização de Seminário de Avaliação;
- Divulgação dos serviços oferecidos;
- Edição e distribuição de 5.027 cartilhas para orientação a mulher vítima de violência doméstica e familiar.

SENADO

DEFENSORIA PÚBLICA
BAHIA
Instituição essencial à Justiça

Gabinete da Defensora Pública Geral

# ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ATENÇÃO AOS INTERESSES DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## SÍNTESE DE INFORMAÇÕES DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

### 1. DEFENSORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA:

- **Órgão de Execução:** 1 (uma) Defensora Pública;
- **Atendimento Diário:** Cerca de 04 (quatro) mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- **Atendimento parcial (2012 – até jun):** 98 mulheres;
- **Medidas Judiciais interpostas em benefício:** 313 (trezentos e treze), entre ações de alimentos, divórcios, execução de alimentos, investigação de paternidade, reconhecimento de união estável;
- **Ações Extrajudiciais e itinerantes (2012 – até jun):** 08 neste ano de 2012, com destaque as parcerias com o movimento social, DEAM, Centro de Referência, Conselho de Direito;
- **Necessidades**: fortalecimento da atuação (defensora especializada e atendimento multidisciplinar).

### 2. DEFENSORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

- Órgão de Execução: 1 (uma) Defensora Pública;
- Nas Comarcas de Guanambi, Brumado e Itapetinga, a Defensoria não atua na defesa das mulheres vítimas de violência. Os Defensores dessas Comarcas exercem suas funções junto aos agressores, em regra;
- Peculiaridade do atendimento: a Defensoria Pública atende as mulheres na própria DEAM;
- Ações Extrajudiciais e itinerantes: a Defensoria tem assento na Rede de Proteção à Mulher desta cidade. Destaque para parcerias com o movimento social, DEAM, Centro de Referência, Conselho de Direito;
- **Medidas Judiciais interpostas em benefício:** 146 medidas judiciais, incluindo medidas protetivas de urgência;
- **Atendimentos:** 108 atendimentos de retorno e 18 medidas protetivas de urgência, até o ano de 2012

### 3. DEFENSORIA REGIONAL DE ITABUNA:

SENADO FEDERAL
Fls. nº 50
SSCEPI

- Não existe atuação especializada da Defensoria Pública Regional em atendimento aos interesses e necessidades das mulheres vítima de violência doméstica e familiar, sendo que os atendimentos relativos à questão são processados juntamente com os da Especializada Criminal;
- Não há ferramenta que possibilite o desmembramento dos dados.

## 4. DEFENSORIA REGIONAL DE ILHÉUS:

- **Órgão de Execução:** 1 (uma) Defensora Pública;
- **Atendimento parcial (2012 – até jun):** 400 mulheres;
- **Atendimento em 2011:** 1.008
- **Necessidades**: fortalecimento da atuação (defensora especializada e atendimento multidisciplinar).
- A atuação especializada foi instituída através de convênio realizado com a Secretaria de Reforma do Judiciário, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

## 5. DEFENSORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS:

- Informações não disponibilizadas até a presente data.

SENADO FEDERAL
Fls. nº 6
SSCEPI

DEFENSORIA PÚBLICA
BAHIA
Instituição essencial à Justiça

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

"Capilarizando Saberes e Práticas no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher".

**OBJETO** - Fortalecer a atuação da Defensoria Pública do Estado da Bahia na Assistência à Mulher Vítima da Violência Doméstica e Familiar.

### 1.1- INSTITUCÃO PROPONENETE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 07.778.585/0001-14
Endereço: Av. Manuel Dias da Silva, 831, 5º andar - Pituba, Salvador- Bahia.
Fone (071) 3117.6923
Fax (71) 3117.6924
E-mail.: gabinete@defensoria.ba.gov.br

### 1.2-RESPONSÁVEL PELA INSTITUCÃO PROPONENETE

Nome: Maria Célia Nery Padilha
CPF.:21671990587
RG. 0146405544/SSP-Ba
Endereço: Rua Reitor Macedo Costa,341,aptº 203 - Itaigara, Salvador- Bahia.
CEP.41 815 -150
Fone.: (071) 3117. 6923
Email.: celia.padilha@defensoria.ba.gov.br

### 1.4- INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE

Não se aplica

### 1.5- RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Firmiane do Carmo Venâncio de Souza
Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 - Canela - Salvador-Bahia.
CEP. . 40.110-050
Telefone.: (71) 3117-0527/ 3331 3291
Email..: firmiane.souza@defensoria.ba.gov.br



SENADO FEDERAL
Fls. nº 17
SSCEPI

## 2 -CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Defensoria Pública do Estado da Bahia, enquanto instituição política, responsável pela transformação social, é legalmente incumbida, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente de promover Políticas Públicas, preventivas e postulatórias, de assistência e orientação integral e gratuita aos necessitados, especialmente na seara dos direitos humanos. dos direitos e interesses individuais e coletivos e da defesa judicial, extrajudicial e administrativa, em todos os graus e instâncias, consoante o art. 5º, inciso LXXIV e o art. 134 da Constituição Federal, e o advento da emenda 45/2004, adequando à Constituição Estadual pela Emenda 11/05. A sanção da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006 que regulamenta a Lei Orgânica e o Estatuto da Instituição, permite que a DPE execute as mudanças constitucionais referentes à autonomia e adequação da sua estrutura e funcionamento.

Ante a tal finalidade, tem como Missão, garantir aos necessitados o acesso à justiça, assegurando o exercício da cidadania com dignidade e a execução da política de assistência jurídica e judiciária, integral e gratuita, no Estado da Bahia.

Aliando o seu compromisso legal com as diretrizes do PPA 2012-2015 da Instituição as quais guardam vinculação com políticas públicas direcionadas aos direitos humanos, de modo particular no que concerne as políticas para as mulheres, é que se apresenta esta Proposta.

O PPA referido, inclui indicadores vinculados a ampliação da qualidade e quantidade de atendimento à população, embasado na educação para os direitos humanos.

## 3-JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública tem como missão institucional promover a defesa de mulheres em situação de violência doméstica e familiar em todos os atos processuais, inclusive em sede de delegacia. É o que rezam os artigos 27 e 28 da Lei Maria da Penha, ao estabelecer o modo de prestação da assistência jurídica integral e gratuita a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Na Capital do Estado da Bahia, tal missão é desenvolvida pelo Núcleo de Defesa da Mulher instituído em 2008, cuja tarefa é acolher a mulher em situação de violência, orientá-la juridicamente e acerca dos serviços da rede, propor as medidas protetivas de urgência acompanhando-as na Vara de Violência Doméstica de Salvador, propor as ações do direito de família que são distribuídas para as varas de família da capital e lá são acompanhadas pelos Defensores Públicos com atuação judicial na área de família.

Além disso, o Núcleo de Defesa da Mulher possui uma forte vocação para atuação em rede com os demais serviços, através da articulação de políticas voltadas para a redução dos efeitos psicológicos e patrimoniais da violência contra as mulheres por meio de encaminhamento preferencial aos serviços de intermediação de mão de obra estaduais e municipais.



SENADO FEDERAL
SF Fls. nº 8
SSCEPI

Desde o início das atividades em 2008, foram mais de 12.883 casos atendidos e acompanhados pelo Núcleo de Defesa da Mulher.

Entretanto, comporta fortalecer a atuação de todos os atores defensoriais que atuam com tais demandas, no sentido de aperfeiçoar e formar continuamente o corpo de profissionais que atendem mulheres em situação de violência acerca dos conteúdos de gênero, discriminação, violência contra as mulheres e atuação em rede.

Tal proposição representa passo indispensável para a prestação do serviço defensorial, com ampliação diferenciada do seu espectro de atuação. Desse modo, será possível não apenas que Defensoras Públicas titulares do Núcleo de Defesa da Mulher dominem referido conhecimento e, portanto, prestem um serviço de melhor qualidade, como todos aqueles que em algum momento manejem as causas de mulheres em situação de violência doméstica e familiar da nossa capital.

Ademais, compreende-se que só é possível fomentar num número cada vez maior de mulheres o empoderamento para romper seus ciclos de violência se aquelas conhecerem seus direitos. O conhecimento de direitos é instrumento indispensável de acesso ao sistema de proteção instituído pela Lei Maria da Penha e, consequentemente, interfere na decisão por uma vida sem violência.

Por esta razão, a capilarização dos saberes relativos a gênero, discriminação, violência contra a mulher e a rede de serviços tem que se dar não apenas internamente, mas expandindo-se para o público externo, para que cheguem a pessoas da comunidade que possam, nos seus níveis de atuação comunitária, orientar num primeiro momento mulheres em situação de violência doméstica e familiar sobre quais serviços acessar, estabelecendo com estes pontes seguras e mais ágeis.

Ressalte-se esquecer, entretanto, que existem mulheres em situação de violência doméstica e familiar não somente na Capital do Estado. A Bahia possui, segundo o Censo de 2010, uma população de cerca de 13.633.969 pessoas, das quais 11.153.179 vivem no interior do Estado, sendo que destas, aproximadamente 5.688.121 são mulheres.

Diante disso e do potencial quadro de violência que pode acometer tais mulheres, não é possível excluir da formação acima mencionada os Defensores Públicos, servidores, estagiários da Defensoria e lideranças das comunidades localizadas no âmbito das Defensorias Públicas Regionais, forma de territorialização dos serviços da Defensoria Pública da Bahia no interior do Estado.

Assim é que, instaladas que se encontram seis Defensorias Públicas Regionais em Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Senhor do Bonfim e Santo Antônio de Jesus, a interiorização da formação deve minimamente realizar-se nessas cidades - pólo, concretizando assim a cobertura de conhecimento específico na área de gênero, violência contra a mulher e atuação na rede de atenção a mulheres em situação de violência doméstica e familiar para todas as representações da Defensoria Pública do Estado da Bahia.



SENADO FEDERAL
Fls. nº 9
SSCEPI

Desse modo, buscamos reduzir a distância que separa muitas mulheres do interior do Estado a um serviço de assistência jurídica institucional especializado em conflitos de natureza doméstica e familiar.

Por outro lado, proporcionar aos Defensores Públicos, servidores, estagiários da Defensoria Pública e lideranças das comunidades do interior onde atuam, o conhecimento necessário ao atendimento adequado de mulheres em situação de violência doméstica e familiar cumpriremos a rigor o quanto estatuído pela Lei 11.340/2006.

## 4- .OBJETIVOS:

### 4.1- Geral

Fortalecer a atuação da Defensoria Pública do Estado da Bahia na Assistência à Mulher Vítima da Violência Doméstica e Familiar. Ver detalhamento a seguir:

| O QUE FAZER | PARA QUEM | ONDE | PARA QUE FAZER |
|---|---|---|---|
| Realizar formação para Defensores Públicos, servidores, estagiários e líderes comunitários | Mulheres em Situação de Violência. | Salvador, e nas cidades sede das Defensorias Regionais: Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Senhor do Bonfim e Santo Antônio de Jesus | Fortalecer a qualidade das ações do NUDEM- Núcleo de Defesa da Mulher Vítima da Violência Doméstica e Familiar da estrutura da DPE e efetivar a interiorização das suas ações. |

### 4.2- Específicos

- Formar Defensores Públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública que atuam no atendimento e/acompanhamento judicial de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos conteúdos de gênero, violência contra a mulher e atuação em rede de atenção;
- Preparar lideranças comunitárias acerca dos conteúdos de gênero e de direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- Ampliar o conhecimento e o manejo das ferramentas relativas ao sistema jurídico de proteção a mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelos profissionais da Defensoria Pública e por lideranças comunitárias;
- Fomentar, através do conhecimento, a participação da Defensoria Pública no interior do estado nas redes de atenção a mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- Promover a interiorização qualificada do serviço de assistência jurídica integral e gratuita da Defensoria Pública a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.



SENADO FEDERAL
Fls. nº 10
SSCEPI

## 5-METAS/BENEFÍCIOS

### 5.1- Metas na Capital

- formar 16 (dezesseis)defensores públicos, 20 (vinte) estagiários 07 (sete) servidores do Núcleo de Defesa da Mulher e das Varas de Família de Salvador nas temáticas de violência de gênero contra mulher e atuação em sistema de rede.

- Formar 60 (sessenta) lideranças comunitárias, sendo 20 (vinte)de cada uma das Bases Comunitárias do Calabar, Nordeste de Amaralina e do bairro do Calafate sobre violência de gênero contra a mulher, rede de atenção e sistema de proteção jurídica a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

### 5.2 Metas no interior do Estado

- formar 35 (trinta e cinco) defensores públicos, 40 (quarenta) estagiários, e 10 (dez) servidores da Defensoria Pública que atuam no âmbito das Defensorias Públicas Regionais nas temáticas de violência de gênero contra mulher e atuação em sistema de rede.

- Formar 20 (vinte) lideranças comunitárias de cada um dos municípios sede de Defensorias Públicas Regionais sobre violência de gênero contra a mulher, rede de atenção e sistema de proteção jurídica a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

### 5.2- Benefícios

Medir o retorno de um projeto de cunho social, seja para o indivíduo, comunidade, Município ou Estado, não é tarefa fácil, precisam de tempo. Daí ser essencial o monitoramento efetivo, para que sua exequibilidade ocorra enquanto a necessidade persistir. É esperado que seus benefícios superem as expectativas, principalmente, por contribuir diretamente para a redução da violência doméstica e familiar bem como a convivência pacífica consideradas as diversidades de gênero, etnia, escolarização, dentre outras.

De forma direta o projeto alcança o público da formação/capacitação - Defensores Públicos, estagiários, servidores e lideranças comunitárias - e, seus resultados terão reflexo nas comunidades trabalhadas de Salvador e do Interior do Estado.

## 6--METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos propostos, o projeto prevê a formação de defensores públicos, servidores, estagiários e lideranças comunitárias nas temáticas de Violência de Gênero Contra Mulher e Atuação em Sistema de Rede, a ser realizada por profissionais com notória competência na área, mediante os procedimentos legais requeridos para contratação do



SENADO FEDERAL
Fls. nº 11
SSCEPI

referido serviço. A metodologia incluirá reflexão de conteúdos específicos e estudos de casos selecionados com a participação das Defensoras Públicas responsáveis pelo projeto. Envolverá reuniões com profissionais, entidades, organizações, lideranças comunitárias; e elaboração do material didático de apoio para os cursos/oficinas e cumprirá as seguintes etapas:

- Estabelecimento de parceria com a UFBA e Núcleos especializados na temática de gênero para elaboração das matrizes dos cursos e de módulos de formação contínua para defensores públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública, de modo que quando da reformulação ou ampliação de tais equipes, disponhamos de um padrão de formação especializada e com a Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Política para as Mulheres, Rede de Atenção a Mulheres Vítimas da Violência Doméstica e Familiar, em Salvador, Região Metropolitana e cidades do interior do Estado;
- Elaboração dos cursos e seus respectivos módulos de formação.
- Elaboração de uma cartilha mais aprofundada sobre prevenção ou repressão à diversas espécies de violência contra a mulher.
- Elaboração de uma publicação comemorativa narrando a história dos 05 (cinco) anos do primeiro Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública da Bahia.

Destaque-se que a equipe profissional prevista no projeto, obedecerá o quanto estabelecido na legislação específica.

A capacitação envolverá cerca de 51 (cinquenta e um) Defensores Públicos, 60 (sessenta) estagiários, 17 (dezessete) servidores e 120 (cento e vinte) lideranças comunitárias, envolvendo a capital e as comarcas do interior.

A avaliação ocorrerá mediante indicadores de percentual de participação e consequente monitoramento da atuação da equipe , a médio e prazo, pelos coordenadores do projeto.

Referenciais da Capacitação

Tema: Violência de Gênero Contra a Mulher e Atuação em Sistema de Rede.

Objetivo: Sensibilizar defensores públicos e demais membros nas questões de gênero para o atendimento das atividades inerentes ao Núcleo Especializado da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em gênero.

Público alvo: Defensores Públicos, estagiários, servidores e lideranças comunitárias da capital e de cidades do interior do Estado, sede das Defensorias Regionais, em número de seis, quais sejam: Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Senhor do Bonfim e Santo Antônio de Jesus

Número de participantes: 248 (nº aproximado)

Carga horária - 32 horas/turma



SENADO FEDERAL
Fls. nº 12
SSCEPI

Conteúdos:

- Introdução ao Gênero;
- Aspectos conceituais;
- Violência contra a mulher;
- Tipos de violência;
- Aspectos psicológicos;
- Políticas Públicas;
- Aspectos Constitucionais e processuais.

**Equipe Necessária**

A equipe de trabalho central, além de 02 Defensoras Públicas Coordenadoras, contará com a participação de estagiários de Gênero e Diversidade, estagiários de direito e pessoal de apoio administrativo disponibilizado pela Instituição.

| Especificação | Quant. | Atribuição |
|---|---|---|
| Defensora Pública | 02 | Coordenação, acompanhamento. |
| Estagiários de Gênero e Diversidade<br>Estagiários de Direito | 04<br>02 | Apoiar as Defensoras Públicas nas ações do projeto. |
| Servidor | 02 | Apoio administrativo. |
| **Total** | **10** | - |

Além desta equipe a instituição assume a responsabilidade com a gestão administrativa e financeira mediante equipe de trabalho das unidades integrantes da sua estrutura organizacional.

## 7. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

As ações do projeto serão executadas na cidade de Salvador e nas 06 (seis) cidades do interior, sede das Defensorias Públicas Regionais, quais sejam: Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Itabuna, Senhor do Bonfim e Santo Antônio de Jesus.

## 8. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, a Instituição declara para os devidos fins, perante a Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, que de acordo com a Lei Complementar Nº 26 de 28 de julho de 2006, possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio necessária à implantação e ao funcionamento do projeto intitulado "Capilarizando Saberes e Práticas no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. ", cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SINCONV.



SENADO FEDERAL
Fls. nº 13
SSCEPI

## 9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

## 10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

### 10.1 - Capacitação

Valor em R$

| Especificação | Valor 01 Capacitação/ano | | | Valor 10 Capacitações/ano | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Qtde. | Unitário | Valor Total | Qtde. | Valor Total |
| Hora/aula | 32 | 120,00 | 3.840,00 | 320 | 38.400,00 |
| 1/3 Hora/planejamento | 11 | 120,00 | 1.320,00 | 110 | 13.200,00 |
| Material de Consumo | 01 | 3.600,00 | 3.600,00 | 10 | 36.000,00 |
| Coordenação pedagógica | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10 | 25.000,00 |
| Módulos de apoio pedagógico | 40 | 21,00 | 840,00 | 400 | 8.400,00 |
| Espaço físico | 01 | 1.200,00 | 1.200,00 | 10 | 12.000,00 |
| Serviços de recepção e apoio | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10 | 25.000,00 |
| **Total Geral** | | | **15.800,00** | | **158.000,00** |

### 10.2- Serviços - Contratação de Estagiários

Valor em R$

| Especificação | Qtde. | Elemento despesa | Valor Base Unitário | Valor Unitário Base +Encargos (*) | Valor Anual |
|---|---|---|---|---|---|
| Estagiários de Gênero e Diversidade | 04 | 3.3.90.36 | 510,00 | 760, 00 (incluso Auxílio Transporte)<br>80,00 (Seguro) | 39.520,00 (*)<br>80,00 |
| **Total** | **04** | - | - | - | **40.000,00** |

(*) - Contempla gratificação de férias.

### 10.3- Serviço - Empresa Organizadora de Seminário

Valor em R$

| Especificação | Elemento despesa | Qtde. | Valor Global |
|---|---|---|---|
| Realização do Seminário Final | 3.3.90.39 | 01 | 12.000,00 |
| **Total** | - | 01 | **12.000,00** |



SENADO FEDERAL
Fls. nº 14
SSCEPI

## 11. LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

Vide item - Detalhamento de Custos.

## 12.. CONTRAPARTIDA

A Defensoria Pública do Estado da Bahia, declara perante a Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República, para fins de celebração do Convênio para realização do Projeto "Implantação de Núcleo Especializado para Assistência Integral a Mulheres em Situação de Prisão", que os recursos próprios relativos à contrapartida financeira de 10% (dez por cento), no valor de R$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais) , de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado nº 12.222 de 18/07/2011 estão devidamente assegurados, por meio da Lei Estadual nº 12.503, de 20/12/2011, cujo detalhamento da despesa foi aprovado pela Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2012.

## 13- PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| Natureza da Despesa | | R$ 1,00 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Total | Concedente | Proponente |
| 3.3.90.39 | O.S.T - Pessoa Jurídica (empresa organizadora da capacitação) | 158.000.00 | 158.000.00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | O.S.T - Pessoa Física (estagiários) | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | O.S.T - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | O.S.T - Pessoa Jurídica (empresa organizadora da seminário) | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| **Total Geral** | | **220.000,00** | **198.000,00** | **22.000,00** |

## 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## 14.1- CONCEDENTE:

| Meta/ Etapa | Out/2012 | Nov2012 | Dez2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|



SENADO FEDERAL
SSCEPI
Fls. nº 157

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1<br>1.2 e 1 3 | 198.000,00 | | | | | | |
| Meta/<br>Etapa | Mai/2013 | Jun/2012 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 |
| T OTAL:R$ 198.000,00 | | | | | | | |

## 14.2- PROPONENTE: (CONTRAPARTIDA)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta/<br>Etapa | Out/2012 | Nov2012 | Dez2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 |
| 2 e 3 | 22.000,00 | | | | | | |
| Meta/<br>Etapa | Mai/2013 | Jun/2012 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 |
| TOTAL: R$ 22.000,00 | | | | | | | |

## 15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação ocorrerá de forma dinâmica, com a participação dos facilitadores, coordenadores do projeto e especialmente dos participantes da formação, mediante reuniões, instrumentos de avaliação e consequente apuração e análise de resultados para favorecer ajustes e inclusões que ampliem a eficácia das ações e incremento do objeto.

## 16.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS/FASES

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Qtde. | Início | Término |
| 1 | 1.1 | Formalizar parceria com instituições governamentais, de ensino e de redes de atuação a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar especializado na temática de gênero. | Parceria | 06 | Out/2012 | Out/2013 |
| | 1.2 | Capacitação de defensores públicos, servidores, estagiários e líderes comunitários | Capacitação | 10 | Out/2012 | Out/2013 |
| | 1.3 | Seleção e contratação de estagiários | Un. | 04 | Out/2012 | Out/2013 |
| 2 | 2 | Produção, edição e impressão de material de divulgação (cartilha, banner, folder e cartazete) | Peças publicitárias | 5.000 | Out/2012 | Out/2013 |
| 3 | 3 | Realização de seminário de avaliação | Un. | 01 | Out/2012 | Out/2013 |

## 17. FUTURO DO PROJETO

A Defensoria Pública do Estado da Bahia assumirá a continuidade das ações deste projeto após a vigência do Convênio, através do NUDEM- Núcleo de Defesa da Mulher Vítima da Violência Doméstica e Familiar.



SENADO FEDERAL
Fls. nº 1016
SSCEPI

**18. ANEXOS**

Declarações Diversas

Salvador, 09 de maio de 2012.

Maria Célia Nery Padilha
**Defensora Pública Geral**

Av. Manoel Dias da Silva, nº 831, 5º andar, Pituba, Salvador, Bahia CEP: 41830-001
Tels.: 3117-6923 Fax: 3117-6924. E-mail: gabinete@defensoria.ba.gov.br

SENADO FEDERAL
Fls. nº 11
SSCEPI